



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**EDITAL**

**PODER JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE/GO**

**EDITAL Nº 001/2015**

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO – Paulo Augusto Moreira Lima - torna público que estarão abertas, no período de **23/02/2015 a 13/03/2015**, as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO ESTÁGIO DE DIREITO DA JUSTIÇA FEDERAL EM RIO VERDE/GO**.

O objetivo imediato dessa publicidade é formar um **cadastro de reserva** para ensejar o preenchimento de vagas de estágio que forem destinadas a esta Subseção Judiciária de Rio Verde/GO, em conformidade com as instruções veiculadas neste Edital.

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo ficará sob estrita responsabilidade da Comissão Examinadora da seleção de estudantes para estágio na Justiça Federal em Rio Verde/GO, designada pela Direção desta Subseção Judiciária.

**1.2.** A seleção compreenderá a aferição de conhecimentos de cada candidato por meio de prova escrita contendo **50 (cinquenta) questões objetivas**, seguida da solicitação de exames médicos quando da convocação dos aprovados.

**1.3.** Os candidatos ao final aprovados preencherão as vagas de estágio jurídico que surgirem, por qualquer motivo, na Justiça Federal de Rio Verde/GO, até o término do prazo de validade do processo seletivo.

## **2 - INSCRIÇÕES**

**2.1.** É cabível a inscrição de estudantes regularmente matriculados em curso de Direito ministrado por instituições de ensino superior que tenham celebrado convênio com esta unidade da Justiça Federal, conforme o **Anexo III** deste Edital e que estejam, no ato da inscrição, cursando regularmente **a partir do 4º período (ou 2º semestre do 2º ano) até o 8º período (ou 2º semestre do 4º ano)**.

**2.2.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



**2.3.** As inscrições serão realizadas por intermédio de acesso ao sítio eletrônico da Justiça Federal de Goiás na internet, [www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br), clicando-se na opção [www.jfgo.jus.br/concursos/estagio/2015/rio\\_verde/direito/inscricao.php](http://www.jfgo.jus.br/concursos/estagio/2015/rio_verde/direito/inscricao.php) e preenchendo o “Formulário de Inscrição”, no período compreendido entre a **primeira hora do dia 23/02/2015 (segunda-feira) e as 23h e 59min horas de 13/03/2015 (sexta-feira) – horário oficial de Brasília**, devendo o candidato informar os dados solicitados e assinalar a quadrícula em razão da qual se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.

**2.4.** A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Justiça Federal em Rio Verde/GO. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato responderá pela ilicitude de sua conduta com base nas disposições legais pertinentes.

**2.5.** A relação provisória dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal de Goiás (especificado no subitem 2.3 deste edital) e no átrio do fórum federal de Rio Verde, **a partir das 14h do dia 23/03/2015 (segunda-feira)**.

**2.6.** O candidato que não figurar na relação provisória ou que tiver algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do Curso) terá até as **18h do dia 26/03/2014 (quinta-feira)** para comparecer à unidade da Justiça Federal de Rio Verde/GO, visando a regularizar sua inscrição, conforme endereço especificado no formulário eletrônico.

**2.7.** Não promovida a regularização prevista na alínea anterior, ficará o candidato **impedido de participar da prova seletiva**.

**2.8.** A relação definitiva dos inscritos será divulgada no endereço eletrônico da Justiça Federal (especificado no subitem 2.3 deste edital) e no átrio do fórum federal de Rio Verde/GO, a partir das **14h do dia 06/04/2015 (segunda-feira)**, valendo ressaltar que somente os candidatos mencionados nesta relação poderão participar da prova.

### **3 – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** A inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência pressupõe que o candidato indique tal condição no ato da inscrição, assinalando a quadrícula pertinente, cabendo-lhe ademais apresentar laudo subscrito por profissional médico, em até **dois úteis que antecedem a data da realização da prova**, na sede da Subseção Judiciária de Rio Verde (Av. Universitária, Qd. 11, Lt. 17-B, nº 359, St. Jardim Presidente, Rio Verde/GO). O laudo deverá ser emitido nos últimos 12 meses e conter as seguintes informações: carimbo e CRM do médico, espécie e grau ou o nível da deficiência, expressa referência ao CID – Classificação Internacional de Doenças.

**3.2.** Havendo necessidade de condições especiais para realização da prova seletiva, o candidato com deficiência deverá formalizar requerimento na sede da Justiça Federal em Rio Verde/GO, das 13h às 17h (horário oficial de Brasília), com a mesma antecedência estabelecida no subitem anterior.

**3.3.** Em conformidade com a Resolução nº 39/2008-CJF, fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas. Considerando que, atualmente, o quadro de estagiários desta Subseção em Goiás para a área de Direito é de sete estagiários, fica assegurada uma vaga dos aprovados em Rio Verde/GO, observada a ordem de classificação para convocação ao exercício de atividades que sejam compatíveis com a deficiência o candidato tenha, deficiência essa que deverá ser atestada por laudo médico no ato da inscrição.



**3.4.** Considera-se documento comprobatório para efeito da alínea anterior, relatório médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. No caso de não apresentação do relatório médico no prazo estipulado no subitem 3.1 deste edital ou, não contendo estas informações acima indicadas, a inscrição será processada como a de candidato não portador de necessidade especial, mesmo que declarada tal condição.

**3.5.** Não preenchidas por candidatos com deficiência as vagas reservadas, poderão sê-lo pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação da seleção.

#### **4 – VAGAS E LOTAÇÕES**

**4.1.** Comporão o cadastro de reserva os candidatos classificados, em ordem decrescente da média obtida na prova, conforme subitem 5.7 deste Edital, para suprir vaga existente no momento dessa convocação na Secretaria Judiciária da Vara, no Gabinete ou no Núcleo Administrativo da Justiça Federal de Rio Verde/GO, sem opção de escolha por parte da pessoa convocada.

**4.2.** A ocupação de uma ou mais vagas surgidas em Gabinete far-se-á, preferencialmente, por estagiários que já se encontrem atuando na Secretaria Judiciária, observados os critérios de antiguidade e os conhecimentos exigidos para o trabalho cotidiano em Gabinete.

**4.3.** Quando de sua convocação, se o candidato estiver matriculado no 10º período (ou 2º semestre do 5º ano), seu aproveitamento na vaga oferecida ficará prejudicado, pois o estágio prevê duração mínima de seis meses.

#### **5 – EXAME DE SELEÇÃO**

**5.1.** A prova será aplicada em uma única fase, compondo-se questões objetivas.

**5.2.** A prova será aplicada a todos os candidatos no **dia 26/04/2015 (domingo), das 08h às 12h (horário oficial de GOIÁS). As provas serão aplicadas na Faculdade Almeida Rodrigues – FAR, situado na Rua Quinca Honório Leão, nº 1030, St. Morada do Sol, Rio Verde/GO.**

**5.3.** O candidato deverá apresentar-se para a prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário previsto para seu início, sob pena de não poder participar do processo seletivo.

**5.4.** A prova terá a duração máxima de **quatro horas**.

**5.5.** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), comprovante impresso da inscrição feita pela internet e um dos seguintes documentos originais: cédula de identidade expedida por órgão oficial do governo ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade: Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

**5.6.** A prova, constante de questões objetivas, constará de um caderno com 50 (cinquenta) questões, balizada pelo conteúdo programático do “Anexo I - Conteúdo Programático” deste Edital, valendo 02 (dois) pontos cada, perfazendo a nota máxima de 100 (cem) pontos.

**5.7.** As provas receberão notas de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a média para fim de classificação decorrente da **soma** da nota das questões objetivas.



5.8. O candidato que obtiver média inferior a 50 (cinquenta) pontos, decorrente da soma da nota das questões objetivas estará desclassificado.

5.9. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, nem mesmo a textos legais não comentados, vedados também o porte de telefones, rádios, bips, pagers, tablets, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica.

5.10. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, não havendo substituição do documento.

5.11. As respostas que contenham rasuras ou que indiquem mais de uma alternativa serão consideradas incorretas.

5.12. O candidato poderá levar o formulário da prova somente depois de transcorridas pelo menos 02 horas de início da prova.

5.13. O gabarito será divulgado, **provavelmente**, no dia **28/04/2015**. o caderno das questões objetivas e o **resultado provisório** serão divulgados, **provavelmente**, no dia **05/05/2015 (terça-feira)**, no átrio do fórum federal de Rio Verde/GO, bem como no site da Justiça Federal em Goiás: [www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br).

## 6 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente da média obtida, observado o subitem 5.11 deste Edital.

6.2. A publicidade da lista de candidatos classificados far-se-á por divulgação no endereço eletrônico da Justiça Federal de Goiás e no átrio do fórum federal de Rio Verde/GO.

6.3. Havendo empate, valerão como critérios para definir a hierarquia classificatória, nessa exata ordem:

6.3.1. maior nota obtida na prova objetiva na disciplina de direito processual civil;

6.3.2. maior nota obtida na prova objetiva na disciplina de direito penal;

6.3.3. o(a) candidato(a) com maior número de períodos cursados do curso de Direito;

6.3.4. o(a) candidato(a) mais idoso(a).

## 7 – RECURSOS

7.1. O recurso deverá ser apresentado junto à SESAP, na Subseção Judiciária de Rio Verde, das 11h às 18h (horário oficial de Goiás).

7.2. O prazo máximo para interposição de recurso é de **três dias úteis** após a divulgação do resultado provisório.

7.3. O recurso não deverá conter o nome do candidato, mas apenas o número de inscrição que lhe será entregue no via e-mail, no endereço eletrônico indicado pelo candidato na ficha de inscrição. O recurso que contiver o nome de candidato **não será analisado**.

7.4. Da decisão adotada em julgamento pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde não caberá interposição de outro recurso.



**7.5.** Transcorrido o prazo de recurso e após a decisão dos recursos interpostos, será divulgada a lista dos candidatos habilitados e homologado o resultado da seleção, a partir de **12/05/2015**.

## **8 - CONVOCAÇÃO**

**8.1.** A convocação para iniciar o exercício do estágio ocorrerá por intermédio de e-mail, no endereço eletrônico indicado pelo candidato na ficha de inscrição ou telefone.

**8.2.** O preenchimento da vaga pelo candidato habilitado estará condicionado ao seu comparecimento no prédio da Justiça Federal de Rio Verde/GO, no prazo informado no momento da convocação via telefone ou *e-mail*, munido dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), 01 (uma) foto 3x4, e dos documentos comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada (Declaração de Frequência Regular e Grade Curricular), bem como de atestado médico que comprove a boa condição de saúde para o desenvolvimento do estágio (de acordo com a IN 13-01 do TRF 1ª Região), e demais informações solicitadas pelo Setor da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO que realizar a convocação.

**8.3.** Ficará automaticamente eliminado do programa de estágio o candidato que não manifestar efetivo interesse em iniciá-lo no prazo firmado no momento da convocação.

**8.4.** A formalização da prática do estágio pelo candidato convocado dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso.

**8.5.** A assinatura do Termo de Compromisso de estágio ficará vinculada à prévia formalização de convênio entre a instituição de ensino e a Justiça Federal, em atendimento disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 11.788/08.

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital.

**9.2.** O estágio será regido de acordo com a Lei nº. 11.788/08 e Resolução N. CF-RES-2012/00208 de 04/10/2012, do Conselho da Justiça Federal e em conformidade com a Instrução Normativa 13-01, do TRF/1ª Região, no que couber, observada a vedação da prática do nepotismo determinada pela Súmula Vinculante nº 13 do STF.

**9.3.** O estágio terá duração mínima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, em havendo interesse recíproco das partes, por igual período, até o limite máximo de 2 (dois) anos, com termo de encerramento coincidente com a data prevista para o término do curso de graduação em Direito.

**9.4.** A duração semanal do estágio é de 20 (vinte) horas, distribuídas em quatro horas diárias, de 2ª a 6ª feira, dentro do período de expediente funcional, desde que exista servidor responsável no local para o início e fim dos trabalhos na Subseção Judiciária.

**9.5.** O estagiário receberá, a título de contraprestação mensal por suas atividades na Justiça Federal o valor atual de R\$ 800,00 (oitocentos reais), mais auxílio-transporte por dia presencial ao estágio.

**9.6.** Será contratado em prol do estagiário um seguro de acidentes pessoais pelo prazo de duração do estágio.

**9.7.** O exercício do estágio é em caráter ininterrupto, mesmo durante o período das férias acadêmicas,



mas confere direito ao recesso de 30 (trinta) dias após um ano de estágio realizado.

**9.8.** O estágio não gera vínculo empregatício com a Justiça Federal de 1ª Instância – Subseção Judiciária de Rio Verde/GO e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

**9.9.** Atualizações de dados cadastrais importantes como endereço, e-mail ou telefone, somente serão aceitas pessoalmente ou mediante e-mail que coincida com o mencionado na ficha de inscrição.

**9.10.** O prazo de validade da seleção é de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período.

**9.11.** O presente Edital será publicado no site da Justiça Federal em Goiás: [www.jfgo.jus.br](http://www.jfgo.jus.br), nos murais das instituições conveniadas e no átrio do fórum federal de Rio Verde/GO.

**9.12.** Eventuais dúvidas a respeito deste Edital deverão ser dirigidas à Comissão Examinadora.

**9.13.** As questões omissas no presente instrumento serão dirimidas pela Presidente da Comissão Examinadora.

**PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA**

**Juiz Federal**

**Diretor da Subseção Judiciária de Rio Verde**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moreira Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 18/02/2015, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0311695** e o código CRC **88ECB7ED**.



JUSTIÇA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE/GO**  
**EDITAL Nº 001/2015**

**Anexo I - Conteúdo Programático**

**DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. CONSTITUIÇÃO. Conceito. Princípios fundamentais. Classificação. Tipos.
2. NORMAS CONSTITUCIONAIS. Aplicabilidade. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade. Direitos políticos.
3. PODER CONSTITUINTE. Conceito. Finalidade. Espécies.
4. CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. Fiscalização concentrada. Fiscalização difusa. Ações Declaratórias de Constitucionalidade. Ações Diretas de Inconstitucionalidade. Lei nº 9.868/99.
5. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SERVIDORES PÚBLICOS: princípios constitucionais.
6. ENTES FEDERADOS. Regime de distribuição de competências.
7. PODER LEGISLATIVO. Atribuições das Casas Legislativas. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.
8. PODER EXECUTIVO. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República.
9. PODER JUDICIÁRIO. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais. Juízes Federais.
10. AÇÕES CONSTITUCIONAIS. Mandado de segurança individual e coletivo. *Habeas corpus*. *Habeas data*. Ação Popular. Ação Civil Pública.

**DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. ATO ADMINISTRATIVO. Conceito. Atributos. Vinculação e discricionariedade. Classificação.
2. LICITAÇÃO. Conceito. Princípios. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Tipos. Procedimento da concorrência, da tomada de preços, do convite e do pregão.
3. SERVIDORES PÚBLICOS. Agentes Públicos. Cargo, emprego e função.
4. PROCESSO ADMINISTRATIVO. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância.
5. BENS PÚBLICOS. Classificação.
6. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Controle Administrativo. Controle legislativo. Controle Judicial.
7. INTERVENÇÃO ESTATAL NA ESFERA PARTICULAR. Desapropriação. Tombamento. Servidão administrativa. Limitação administrativa. Monopólio.
8. RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
9. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM JUÍZO. Privilégios e restrições.
10. PODERES ADMINISTRATIVOS.

**DIREITO PENAL**

1. APLICAÇÃO DA LEI PENAL. Aplicação no tempo, no espaço e em relação a pessoas que exercem funções de maior responsabilidade institucional.
2. TEORIA GERAL DO CRIME. Conceito. Tipicidade. Tipo doloso. Tipo culposo. Tipo preterdoloso. Erro de tipo. Crime consumado. Tentativa. Crime impossível. Antijuridicidade. Causas de exclusão de antijuridicidade. Culpabilidade. Excludentes de culpabilidade.
3. CONCURSO DE AGENTES.
4. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.



5. SANÇÃO PENAL. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direito.
6. CONCURSO DE CRIMES. Concurso material. Concurso formal. Continuidade delitiva.
7. CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
8. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO.

#### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. JURISDIÇÃO. Princípios. Espécies.
2. AÇÃO. Conceito. Elementos. Condições. Classificação. Cumulação.
3. PROCESSO. Conceito. Objeto. Princípios gerais. Relação processual. Pressupostos processuais.
4. COMPETÊNCIA. Conceito. Critérios de determinação. Conexão. Continência. Exceções.
5. ATOS PROCESSUAIS. Tempo e Lugar. Prazos. Nulidades.
6. PROCEDIMENTOS ORDINÁRIO E SUMÁRIO. Tutela Antecipada.
7. PETIÇÃO INICIAL. Contestação. Exceção e Reconvencção.
8. PROCESSO DE EXECUÇÃO. Lei de Execução Fiscal.
9. PROCESSO CAUTELAR. Poder geral de cautela do órgão julgador.
10. PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO ESPECIAL. Lei dos Juizados Especiais Federais.

#### **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**

1. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Órgãos e regimes.
2. SEGURADOS E DEPENDENTES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Categorias.
3. INSCRIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. Qualidade de segurado. Perda da qualidade de segurado.
4. SALÁRIO-DE CONTRIBUIÇÃO. SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO.
5. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. Espécies. Carência. Valor mensal. Acumulação.





JUSTIÇA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE/GO  
EDITAL Nº 001/2015**

**Anexo II - Cronograma**

1. Período de inscrições: 23/02/2015 a 13/03/2015.
2. Divulgação da relação provisória dos inscritos: 23/03/2015.
3. Divulgação da relação definitiva dos inscritos: 06/04/2015.
4. Prova: 26/04/2015.
5. Divulgação do gabarito: 28/04/2015.
6. Divulgação do resultado provisório: a partir de 05/05/2015.
7. Interposição de recurso: até 03 dias úteis após a divulgação do resultado provisório.
8. Divulgação do resultado final: a partir de 12/05/2015.





JUSTIÇA FEDERAL

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE/GO  
EDITAL Nº 001/2015**

**Anexo III – Instituições Conveniadas**

As instituições de ensino superior listadas a seguir matêm convênio de estágio com a Justiça Federal de Goiás, sediadas em Rio Verde/GO. Somente poderão se inscrever os candidatos(as) matriculados(as) no curso de Direito e em conformidade com este Edital.

<b>FACULDADE ALMEIDA RODRIGUES – FAR</b>
<b>UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UNIRV (FESURV)</b>
<b>INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE – IESRIVER (FACULDADE OBJETIVO)</b>